



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5366	57	Kamira

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.366

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA PROJETO RESGATE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública Municipal o Projeto Resgate, com sede na Av. Adalberto de Barros Nunes, nº 3.060 – Bairro Jardim Cidade do Aço – Volta Redonda/RJ, na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 2009.

Art. 2º - O diploma de Utilidade Pública, ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2017.


WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº _____

DE _____/_____/_____

Projeto de Lei nº 044/2017

Autor: Vereador Laydson Carlos de Souza Cruz

jpd/.

